



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 669, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 761, de 29 de Abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementares no valor de R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.0.0.41 – Contribuições.....(615).....R\$ 5.600,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(714).....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 95.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso:

a) a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

b) a redução, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) da seguinte dotação orçamentária constante no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.2040 – Manutenção do FUNDEB

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(777).....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 29 de Abril de 2014.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento